



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores

Ata - Reunião do Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)		
1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO		
Data: 20/02/2024	Hora: 14h	Local: Sala da CEGI do Meet
Tipo de reunião: Ordinária		
2. PARTICIPANTES		
Nome	Órgão	
Dra. Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas	TRT2	
Dra. Olga Vishnevsky Fortes	TRT2	
Dra. Renata Prado de Oliveira	TRT2	
Dra. Juliana Jamtchek Grosso	TRT2	
Márcio Nisi Gonçalves	TRT2	
Oswaldo José Costa da Silva Leme	TRT2	
Lucélia de Melo Silva	TRT2	
Gustavo Miranda da Silva	TRT2	
Jefferson dos Santos Felix	TRT2	
Mariana Correia Pinto	TRT2	
Beatriz Chaves	TRT2	
Maria Conceição de Freitas	TRT2	
Dario Nery	TRT2	
Patrícia Hilst	TRT2	
Marcia da Cunha Bonfim Barbosa	TRT2	
3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO		



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores**

## **1. Necessidade de criar item análogo ao 90.057 do 1º grau no 2º grau**

No âmbito do 2º grau, entendemos essencial estabelecer um item semelhante ao 90.057 do 1º grau, dedicado aos "Processos remetidos para outra unidade judiciária". Isso é especialmente relevante no contexto da Meta 2, onde a redistribuição de processos para outros gabinetes resulta na falta de contabilização da saída da meta, uma vez que, no novo gabinete, o processo não é considerado antigo devido à sua data de entrada naquele órgão judicante. Como resposta a essa necessidade, na última reunião, decidiu-se por abrir um chamado de melhoria comercial visando à criação desse item, o que possibilitaria os ajustes necessários para uma contabilização mais precisa das metas estabelecidas para o 2º grau.

Desembargador Homero entrou em contato com o CSJT e solicitou brevidade na demanda. A criação do item entrou na próxima versão do extrator.

Não havendo nada a deliberar, partiu-se para o próximo item.

## **2. Criação de peso menor para soluções sem resolução de mérito no IGEST**

Na última reunião, o subcomitê discutiu o IGEST e identificou uma oportunidade de melhoria relacionada à variável V09 - Solucionados, que atualmente computa de maneira equitativa os julgamentos com e sem resolução de mérito. Isso afeta os indicadores I07 - Taxa de Conciliação e I08 - Taxa de Solução do Mesoindicador Produtividade. Deliberou-se, naquela oportunidade, por abrir um chamado de melhoria. Desembargador Homero também entrou em contato com o CSJT e pediu brevidade na avaliação do chamado, que ainda aguarda deliberação do Conselho.

Não havendo nada a deliberar, partiu-se para o próximo item.



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores

### 3. Processos sobrestados

Em reuniões anteriores, após discussão no Subcomitê Regional, recomendou-se a alteração na regra de negócio do item 90.300 - Processos suspensos - Fase de Execução. Atualmente, a regra considera apenas "*Algum dos Movimentos de Entrada em Suspensão*", o que resulta na falha de captura de processos suspensos por novos movimentos atualizados pelo CNJ/CSJT. Na oportunidade, propôs-se que a regra seja ajustada para considerar "*Todos os Movimentos de Entrada em Suspensão exceto (...)*", garantindo que apenas os movimentos específicos não gerem a entrada no item. Visamos então garantir que, com a atualização da lista de movimentos, não haveria perda de dados no cômputo do item em questão.

A versão 3.0 do extrator não contemplou essa alteração. Além disso o item 90.300 foi alterado e houve a criação de novo item, 90.498 que inclui todos os processos sobrestados na fase de execução.

Após discussões, deliberou-se pela abertura de novo chamado de melhoria com a sugestão acima, desta vez contemplando o item 90.498 e os destaques dele, itens 90.322 e 90.300.

### 4. Mudança entendimento recesso

No chamado EG-6420 reportamos algumas inconsistências nos itens processos vencidos com o relator após a instalação da versão 3.0 do extrator. Durante a discussão do chamado, surgiu a questão se o recesso judiciário deveria ser considerado feriado e se deveria ou não suspender o prazo de relatoria.

Após deliberação da Presidência do Tribunal no PROAD n. 4717/24, decidiu-se que o recesso, de 20/12 a 06/01 deveria suspender o prazo de relatoria. Deste modo, faz-se necessário cadastrar o recesso desta forma no sistema e-gestão para atender este novo entendimento.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores**

Após discussões, deliberou-se por enviar a questão ao Núcleo PJe para providências.

### **5. Alteração regra 90.062**

Na versão 3.0 do extrator, houve alteração da regra do item 90.062, processos pendentes de prolação de sentença. A partir desta nova versão, a conversão do julgamento em diligência, que antes interrompia o prazo, passou a suspendê-lo.

Além disso, conforme relatado no chamado EG-6517, este item e o destaque dele (90.393) passaram a não retornar nenhum processo.

Deliberou-se por verificar com a Corregedoria Regional se haverá comunicação aos magistrados e também a aguardar a correção da listagem para retornar à publicação no portal do Tribunal.

### **6. Hotfix 3.0.1**

O CSJT disponibilizou em 15 de fevereiro o hotfix (3.0.1) da versão 3.0 do extrator corrigindo diversos problemas identificados. Entre os problemas corrigidos, está o item 90.545 que contabiliza de forma adequada os casos novos na fase de execução para fins da Resolução CSJT n. 155/2015 (GECJ).

Além disso foi enviado o Ofício Circular CGJT n. 12/2024 informando que há necessidade de reprocessamento das remessas de janeiro a dezembro de 2023 utilizando a versão 3.0.1.

No entanto, conforme relatado nos chamados EG-6517 e EG-6512, há problemas relatados na versão 3.0.1 relacionados aos processos pendentes de prolação de sentença e pendentes com o relator.

Após discussões, deliberou-se por seguir com a atualização e abrir chamados de urgência máxima em relação aos itens de pendencia com problemas.



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores**

## **7. CACOL**

A Resolução n. 339, de setembro de 2020, estabeleceu a criação do Painel das Ações Coletivas pelo CNJ, visando a centralização de dados estatísticos sobre a tutela dos direitos coletivos e difusos. Em consonância, a Portaria n. 187, de julho de 2023, regulamentou o Cadastro Nacional de Ações Coletivas (CACOL), requerendo aos tribunais a conferência e divulgação contínua das ações, além da comunicação de inconsistências para correções no DataJud.

O NUGEPNAC identificou uma disparidade significativa entre os dados do Tribunal no CACOL e no e-Gestão, destacando a ausência de classes de dissídio coletivo e dissídio coletivo de greve, evidenciando a necessidade de adequação dos sistemas processuais no prazo estabelecido pela Resolução CNJ.

Portanto, propõe-se que a Comissão de Pesquisas Judiciárias confira detalhadamente os dados do CACOL, providenciando correções no DataJud e comunicando o NUGEPNAC, além de informar eventuais ajustes nos sistemas à CNugpenac e à Setic do TRT-2, conforme determinado pela legislação, visando garantir a consistência e integridade das informações.

Deliberou-se por verificar se os processos das classes reportadas no ofício estão no CACOL. Caso estejam no DATAJUD, mas não estejam no relatório do CACOL, deve-se informar ao CNJ. Caso as classes não estejam no relatório, a Coordenadoria de Estatística deve investigar a razão e trazer a este Comitê.

## **8. DATAJUD**

Houve avanço em relação à correção que estava em estudo na data da última reunião, com a criação do script. Atualmente, estamos realizando a extração dos dados mensais de janeiro. Durante o intervalo entre este envio e o próximo, procederemos com a carga desses dados. Prevê-se que essa correção resultará em uma



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores**

significativa melhoria na qualidade dos dados, representando um avanço notável para o sistema.

Deliberou-se por aguardar a carga e informar o comitê sobre o andamento.